



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.054/2004

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício financeiro de 2004, para criação do projeto de COMBATE À POBREZA e a MISÉRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento de 2004, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para arcar com as despesas do projeto de "COMBATE À POBREZA E A MISÉRIA), cujo objetivo é a garantia das condições mínimas de vida à pessoas carentes.

Art. 2º - O projeto de "COMBATE À POBREZA E A MISÉRIA" utilizará a seguinte classificação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: XXXXX

FUNÇÃO: XXXXX

SUB-FUNÇÃO: XXXXX

PROGRAMA: XXXXXX

PROJETO ATIVIDADE: COMBATE À POBREZA E A MISÉRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 3º - Para cobertura das despesas criadas através da presente Lei será utilizada como fonte de recursos a anulação de dotação da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – Contratação de Consultoria e Assessorias Técnicas

SUB-FUNÇÃO: 121 – Serviços de Consultoria

PROGRAMA: 001

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35

VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 22 de outubro de 2004.


**JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-**